ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	1645/2022		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	07/07/2022 15:31	Previsão	
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	38/2022
Descrição	OFÍCIO Nº084/2022: PROJETO DE LEI ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº3.994/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE, NA FORMA E NO MONTANTE QUE ESPECIFICA.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	07/07/2022

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

Ofício n.º: 084/2022 **Catalão, 07 de Julho de 2022.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.994/2022, de 23 de junho de 2022, que autoriza o Município de Catalão a efetuar transferência de recursos financeiros a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, na forma e no montante que especifica".***

O Município propõe a aprovação deste Projeto de Lei objetivando corrigir impropriedade constante da redação original do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.994/2022, porquanto se limitou, naquela proposição original, o empreendimento de gastos decorrentes da transferência em foco às obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário somente do Bairro Pontal Norte, neste Município.

Em concreto, a transferência em questão busca socorrer custos empreendidos e a se despender com medidas de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário para além do bairro supramencionado, focando na ampliação da infraestrutura do tratamento de esgoto como um todo, também em outros bairros da municipalidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.
NESTA.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº 52 **, de** 07 **de** julho **de 2022.**

"Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.994/2022, de 23 de junho de 2022, que autoriza o Município de Catalão a efetuar transferência de recursos financeiros a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, na forma e no montante que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3994/2022, de 23 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º -** Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a transferência de recursos financeiros, até o limite de R$ 10.000,000,00 (Dez Milhões de Reais) a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE, CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, para recomposição financeira de custos já empreendidos, bem como novos a se despender com obras de expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Catalão – GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 07 dias do mês de julho de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ADIB ELIAS JUNIOR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito